

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
CONSELHO FISCAL DO RPPS

ATA Nº 16/2017

Aos catorze dias do mês de dezembro, de dois mil e dezessete, com início às dezessete horas e quinze minutos, na sala vinte e cinco da Prefeitura Municipal, reuniram-se os integrantes do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Luís Eugênio Hermes, Roberto Lemos Escouto e Liane Auler, constituídos nos termos da nova Portaria Municipal Nº11443/2017 e conforme a Lei Municipal Nº4.350/2014. Iniciamos nossa reunião analisando a DAIR de setembro e outubro, e a DIPR do quinto bimestre. Analisamos os repasses previdenciários dos servidores, da prefeitura e a amortização do déficit atuarial, no qual os valores do relatório da folha de pagamento de setembro e outubro coincidem com os lançamentos contábeis. Ao analisarmos as DIPR, notamos que as despesas administrativas conferem com os lançamentos da contabilidade, referente ao Fundo Próprio. Fica marcada para o dia dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, às cinco horas, na sala vinte e cinco da Prefeitura Municipal, a próxima reunião do Conselho Fiscal. Caso algum conselheiro titular estiver impedido de comparecer, solicitamos que o mesmo comunique seu suplente para substituí-lo, assim como também, desde já, deixamos o convite para todos os conselheiros suplentes a comparecerem e acompanharem nossas reuniões. Nada mais havendo a constar é dada como encerrada a reunião.

Conselheiros:

Luís Eugênio Hermes

Roberto Lemos Escouto

Liane Auler



Prefeitura Municipal de Teutônia - RS
Relatório Mensal de Atividades Realizadas com Parecer
Conselho Fiscal do RPPS
Fundo de Previdência Social do Município
Teutônia, 14 de dezembro de 2017.

O Conselho Fiscal do RPPS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 4.350/2014, analisou e examinou os seguintes demonstrativos:

- DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos dos meses setembro e outubro de 2017.

- DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses do 5º Bimestre 2017 (setembro e outubro de 2017).

Tendo ao final concluído o seguinte:

(X) Favorável a aprovação sem ressalvas.

() Favorável a aprovação com as seguintes ressalvas.

() Contrário a aprovação pelas seguintes ressalvas.

Ressalvas:

Conselheiros:

Liane Auler 

Luís Eugênio Hermes 

Roberto Lemos Escouto 